Projeto de Lei nº 093/2020
Interessado: Vereador Dickson Nasser Jr.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 093/2020, de autoria do Vereador Dickson Nasser Jr., que "INSTITUI O PROGRAMA MERENDA NAS FÉRIAS E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em relação ao processo legislativo, o referido projeto foi aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como também aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, sendo aprovado em ambas as Comissões. Em seguida, o processo foi remetido a esta Comissão de Saúde para parecer. É o que importa relatar.

Analisando o mérito do Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Saúde, vê-se que não existe óbice para aprovação do mesmo.

O presente Projeto de Lei pretende disponibilizar a merenda escolar para os alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica da rede pública municipal de ensino durante o período das férias escolares, cujas escolas que aderirem ao programa, poderão disponibilizar a merenda gratuitamente em sua unidade e/ou poderão entregar em domicilio, se possível.

Assim, pretende proporcionar uma melhor qualidade de vida às crianças em idade escolar, cujas famílias responsáveis sejam de baixa renda, pois sabemos que muitas vezes a refeição do dia elas fazem mesmo somente na escola, e durante as férias, com as escolas fechadas ou sem aulas, ficam realmente sem o alimento do dia a dia.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

A Prefeitura também poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para atingir os objetivos do presente projeto de lei, bem como as escolas poderão funcionar, inclusive, com outros programas que atendam o alunado da rede pública municipal de ensino, para que estas tenham a escola realmente como seu segundo lar, mesmo nas férias de meio e final de ano.

Ante o exposto, opino pela aprovação integral da proposição. É o parecer.

Natal, 20 de setembro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

João Antônio Dias Cavalcanti
Advogado OAB/RN 10.442

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal